PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Oficio nº 287/2023/GAB

Lapa, 17 de Maio de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 39/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aos recursos que serão utilizados para dar cobertura ao Termo de Fomento, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino e ao CAIC.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1154/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 16:33
Legislativo - PLO 39/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/05/2023 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64652a0e7b0ba

Ao Jurídico para providências.
19/05/2023

Ilmo. Sr.
Mário Jorge Padilha dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
17/05/2023 16:24:57

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 17 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a Prestação de Serviços por meio de Projetos e Oficinas, conforme Lei nº 4079 de 13 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 608.160,00 (Seiscentos e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação
06.02 - Departamento Geral de Educação
12.361.0012.2052 - Contribuições

1503: 3.3.50.43.00.00.104 – Subvenções Sociais	R$ 608.160,00
TOTAL.....	R$ 608.160,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7470-5	R$ 608.160,00
TOTAL.....	**R$ 608.160,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/05/2023 16:25:-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64b52a0e7b0b1a

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 39, DE 17 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 608.160,00 (Seiscentos e Oito Mil Reais e Cento e Sessenta Reais).

Os valores contidos neste Projeto de Lei serão utilizados para dar cobertura ao disposto da Lei N° 4079 de 13 de Abril de 2023, a qual autoriza o poder executivo a firmar o Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino e ao CAIC - Adecal, cujo repasse deverá ser realizado até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados na prestação de serviços por meio de Projetos e Oficinas em contra turno escolar para crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2023 (anexos).

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/05/2023 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64652a0e7b0ba

ADECAL – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – São Lucas
Lapa – Paraná – CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E – Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

Ofício n.º11/2023

Lapa,22 de março de 2023.

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento à ADECAL-Associação de Apoio e Desenvolvimento á Rede de Ensino e ao CAIC da Lapa, no período de Maio a Dezembro de 2023, para dar apoio ao Projeto "Escola Integral" em parceria com as Escolas Municipais do Município da Lapa que aderirem ao Projeto, com a oferta de Projetos e Oficinas conforme Plano de Trabalho em anexo.

Podendo contar com seu pronto atendimento ao solicitado, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos á disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Helen Cristiane Corrêa Lopes
Diretora Geral do CAIC

Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Ilma. Senhora
Neuzeli Camargo
Secretária Municipal de Educação

ADECAL – Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Fundada em 19 de janeiro de 1996.
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – São Lucas
Lapa – Paraná – CEP:83750-000
Fone: (41)3547-5072

PLANO DE TRABALHO II

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO E AO CAIC DA LAPA-ADECAL				**CNPJ** 01.123.994/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas				**(DDD) TELEFONE** (41) 3547-5072
CIDADE Lapa	**UF** Pr	**CEP** 83750-000	**E-MAIL** adecal.caiclapa@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 36888-1	**BANCO** Banco Do Brasil		**AGÊNCIA** 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Nilza Knopik da Silva				**CPF** 017.522.189-81
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.778.042-8 SESP/PR		**FUNÇÃO** Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Noel Rosa, n° 813 – José Lacerda.				**(DDD) TELEFONE** (41) 99657-6356
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Loriane de Jesus Martins Dallabona				**CPF** 033.272.709-29
ENDEREÇO COMPLETO Rua Treze de Maio, n° 1.080 - Centro				**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-0603

1.2 Do Projeto a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Contra turno escolar	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas.	**CEP** 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072	**E-MAIL** adecal.caiclapa@yahoo.com.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS 011 de 29 de março de 2012	**RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:** Resolução n° 90 de 29/03/2012
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Marinéa Gonçalves Gomes	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Superior Completo-Gestão Pública
(DDD) TELEFONE (41)996191286	**E-MAIL** marig_pop@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
08 MESES	01/05/2023	31/12/2023

3 . ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
(X) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
( ) Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento das crianças matriculadas nas Escola Municipais no Ensino integral, com prestação de Serviços através de Projetos e Oficinas em contra turno escolar.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE CAIC DA LAPA-ADECAL, possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de dar suporte instrumental às políticas educacionais desenvolvidas pela Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança "Ministro Flávio Suplicy de Lacerda" CAIC, com ações que direta ou indiretamente contribuam para a manutenção , melhoria e autonomia de gestão dos diversos serviços prestados, sem qualquer discriminação de clientela.

No art. 4º compõem os objetivos específicos, o desenvolvimento dos serviços para a melhoria da qualidade da educação na Rede de Ensino da Lapa, atuar em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação da Lapa no desenvolvimento das políticas educacionais, auxiliar o CAIC no desenvolvimento integral e harmonioso das atividades pertinentes, visando atender a demanda das crianças e adolescentes da rede social na qual o CAIC encontra-se inserido, visa também contribuir para a melhoria, aquisição e conservação das instalações e equipamentos do Centro de Atenção e Promover o entrosamento sistemático entre crianças, pais, adolescentes, Diretores, Coordenadores, funcionários e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades socioculturais e desportivas.

Por obvio que ao mencionarmos crianças e adolescentes, estamos falando em família, comunidade, sociedade e a união destes fatores e as políticas públicas multidisciplinares, configuram a proteção integral preceituada na CF/88 no dispositivo 227, que estabelece, "como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Faz parte do plano estatutário da Associação a captação de recurso públicos e privados para atingir os objetivos elencados, tornando efetivo o desempenho da Associação, conforme o idealizado.

Para tanto apresenta-se o Plano de Trabalho para o exercício 2023, pautado no desenvolvimento de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Fortalecendo assim o enlace familiar, as potencialidades de cada participante e a sua inserção no mercado de trabalho, sem discriminação de clientela, visto que estamos inseridos em um local de vulnerabilidade social.

6. PÚBLICO ALVO

Crianças matriculadas nas Escolas Municipais que aderirem ao Projeto "Escola Integral"

7. OBJETIVOS GERAIS

- ✓ Promover a interação entre crianças, pais, adolescentes, Diretores, Coordenadores, funcionários e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades socioculturais e desportivas;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Proporcionar uma melhor qualidade de vida ;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- ✓ Desenvolver as capacidades e as habilidades físicas, motoras, a percepção e o raciocínio lógico de cada participante, contribuindo para o seu desenvolvimento lúdico assim como influenciando diretamente na formação do perfil social, intelectual, mental e psicológico.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

Meta 01-Atendimento das crianças matriculadas no período Integral, do Ensino Fundamental I

das Escolas Municipais		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar atendimento diário as crianças matriculadas em período Integral	Dias úteis	Promover a integração entre as crianças.
Oferecer Oficinas para as diversas faixas etárias das crianças atendidas pelas escolas municipais inseridas no Projeto "Escola Integral" - Crianças e Adolescentes a partir de 05 anos: * Oficina de Musicalização; Boxe Chines; Fanfarra; Teatro; Ballet; Artes; Artesanato; Recreação; Atletismo; Biscuit; Culinária; Reforço Escolar Esportes e Horta e Jardinagem.	Dias úteis	Estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades, desenvolvendo capacidades e habilidades motoras, de participação e raciocínio.

META 02- Pagamentos de funcionários

Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Instrutor de Oficinas I e II	Mensal	Atuar na realização e desenvolvimento de Oficinas práticas, treinamento e desenvolvimento dos alunos através de atividades físicas e pedagógicas, conforme a necessidade das Escolas no atendimento e procura por parte dos inscritos.
Monitor de Projeto I	Mensal	Profissional responsável no gerenciamento, vistoria e coordenação do Projeto, auxiliando os demais profissionais na área Pedagógica conforme necessitem. Atendendo conforme as necessidades das escolas e dos inscritos.
Monitor de Projeto II	Mensal	Profissional coordenador geral responsável no gerenciamento, vistoria e coordenação do Projeto, auxiliando os demais profissionais da área de Educação Física, inscrições nas diversas competições demandas durante o ano.

		Atendendo conforme as necessidades das escolas e dos inscritos.

Meta 03- Combustível Gasolina		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de combustível Gasolina	Sempre que necessário	Oferecer transporte para os monitores do Projeto e professores itinerantes para apoio e vistoria em todas as escolas que aderirem ao Projeto "Escola Integral"

Meta 04- Aquisição Material Esportivo		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de Materiais Esportivos	Sempre que necessário	Oferecer atividades esportivas para os diversos públicos, proporcionando melhor atendimento e qualidade de vida de acordo com a faixa etária, necessidade, disponibilidade e /ou procura.

Meta 05- Aquisição de Tecidos e Aviamentos		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de Tecidos e Aviamentos para a Oficina de Crochê/ Vagonit	Sempre que necessário	Oferecer atividades manuais para os alunos desenvolvendo principalmente o raciocínio lógico e a coordenação motora.

Meta 06- Aquisição de Outros Materiais de Consumo		
Atividades/Etapa	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Aquisição de Materiais de Consumo para utilização nas diversas oficinas/cursos e atividades.	Sempre que necessário	Oferecer atividades para os diversos públicos, proporcionando melhor atendimento de acordo com a faixa etária, necessidade, disponibilidade e /ou procura.

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Será realizada a inserção do inscrito através de ficha cadastral diante do encaminhamento da escola, de acordo com a disposição de vagas ofertadas em cada Oficina/ Curso. A Entidade encaminhará cada inscrito à atividade ofertada de acordo com a sua disponibilidade e faixa etária, esclarecendo aos envolvidos sobre os serviços prestados e apresentando o ambiente.

As intervenções, por sua vez, serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem.

Sendo assim, disponibilizaremos as seguintes Oficinas e Cursos:

- Crianças a partir de 05 anos:

* Oficina de Violão; Oficina de Musicalização; Boxe Chines; Fanfarra; Teatro; Ballet; Artes; Artesanato; Recreação; Atletismo; Biscuit; Culinária; Reforço Escolar Esportes e Horta e Jardinagem;

O funcionamento será de segunda a sexta-feira entre os horários das 7:30 horas às 16:30 horas, sendo que na sexta-feira será somente para hora atividade dos professores e organização do setor, conforme a disponibilidade do Instrutor/ Oficineiro ou necessidade da nossa clientela.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atendimento das crianças do Ensino Fundamental I matriculadas no período Integral, das Escolas Municipais.	Através de ficha de inscrição com documentação apresentada, ficha de frequência, dossiê com fotos.	Bimestral
02	Pagamentos de funcionários	Apresentação de Holerite e/ou Contrato de Trabalho, Liberação de pagamento.	Bimestral
03	Aquisição de combustível Gasolina	Apresentação de cotação de preço e nota fiscal e comprovante fiscal.	Bimestral
04	Material Esportivo	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
05	Tecidos e Aviamentos	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
06	Aquisição de Outros Materiais de Consumo	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral

Lapa-PR, 21 de março de 2023.

Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Marinea Gonçalves Gomes
Auxiliar Administrativo

ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Fundada em 19 de janeiro de 1996.
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fone: (41)3547-5072

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	1.200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: 17(Dezessete) Instrutor de Oficinas I – 40 horas 20(Vinte) Instrutor de Oficinas II – 40 horas 01(Um) Monitor de Projetos I – 40 horas 01(Um) Monitor de Projetos II – 40 horas	R$ 642.400,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R$ 128.480,00
3.3.90.30.01.02	Combustível Gasolina	R$ 10.000,00
3.3.90.30.14	Material Esportivo	R$ 10.000,00
3.3.95.30.23	Tecidos e Aviamentos	R$ 5.000,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas)	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 810.880,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
05/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
06/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
07/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
08/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
09/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
10/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
11/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
12/2023	R$101.360,00	0	R$101.360,00
TOTAL	**R$ 810.880,00**	**0**	**R$ 810.880,00**

4. DECLARAÇÃO

Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8,CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL-Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa- Pr, 21 de março de 2023.

Helen Cristiane Corrêa Lopes
Diretora Geral do CAIC/ Lapa

Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Roberto Antonio Castilho
CRC nº 052644/O-0 - PR

5.

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

Jéssica Cristina Caetano da Cruz
Contadora
CRC PR 074900/O-9

APROVADO
Lapa-PR, __ de _____ de _____.

Neuzeli Camargo
Secretária Municipal de Educação

ORS